



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

EDITAL Nº 089/2019

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de **1 (um) Bolsista de Pós-Doutorado**, em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Coordenação do Programa.

1.2. Os objetivos do PNPd são:

I – Promover a realização de estudos de alto nível;

II – Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1.3. O PNPd consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) paga ao bolsista diretamente pela CAPES, observada a duração da bolsa constante no item 3.1 deste edital.

2. PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Exige-se do candidato à bolsa PNPd atender os seguintes requisitos:

I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação;

II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

V. Estar apto a iniciar as atividades de pesquisa tão logo a candidatura seja aprovada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição e pela CAPES;

VI. Estar apto para dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto;

VII. Ter obtido o título de Doutor em Neurociência e Cognição ou área afim há, no máximo, 10 (dez) anos.

VIII. Não ter recebido bolsa PNPd pelo Programa em Neurociência e Cognição nos últimos 12 (doze) meses.

3. DA DURAÇÃO DA BOLSA

3.1. A concessão inicial da bolsa será por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada a cada 12 (doze) meses ou até o término do Programa PNPd/CAPES, de acordo com os termos da portaria Portaria/CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

3.2. Conforme determina o art. 9º da Portaria CAPES nº 086 de 2013 “É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, (...)”.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os inscritos serão avaliados e classificados pela Coordenação do Programa que levará em conta o mérito acadêmico (aferido via Currículo Vitae, projeto de pesquisa, histórico de Pós-Graduação e publicações relevantes além da adequação do candidato e projeto submetido aos objetivos e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC.

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem do primeiro colocado até o último colocado.

4.3. O primeiro candidato terá 3 (três) dias a contar da data da divulgação do resultado para demonstrar interesse pela vaga. Caso não demonstre interesse, será convocado o segundo candidato, que também terá 3 (três) dias para demonstrar interesse pela vaga e assim sucessivamente, até o último candidato.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições podem ser realizadas **até 14/02/2020**, por via do sistema SIGAA. O candidato deverá acessar o site do SIGAA: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf , selecionar o processo seletivo de PNPd do Programa de Neurociência e Cognição e realizar sua inscrição.

5.2. A documentação requerida para inscrição é composta dos seguintes itens:

I - Curriculum Vitae, devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em formato pdf;

II - Cópia digitalizada do RG. No caso de candidatos estrangeiros, se não possuir RG, utilizar o RNM ou passaporte.

III - Cópia digitalizada do Certificado ou diploma de conclusão do curso de doutorado. Na ausência desse pode ser enviada Cópia digitalizada da ata de defesa da tese de doutorado ou o agendamento da defesa;

IV - Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (<http://propg.ufabc.edu.br/neuro>), com 5 a 10 páginas, escrito com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12.

6. CRONOGRAMA

6.1. O presente Processo Seletivo procederá conforme o seguinte cronograma:

- ✓ Prazo de inscrição: 03/12/2019 (data da publicação) até 14/02/2020

- ✓ Divulgação do resultado parcial no site do Programa: 21/02/2020
- ✓ Período de interposição de recursos do resultado parcial: 22/02/2020 a 26/02/2020
- ✓ Divulgação do resultado final no site do Programa e por endereço eletrônico do candidato: 27/02/2020
- ✓ Datas de entrega dos documentos: data a definir

6.2. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**ppgnc@ufabc.edu.br**). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

7. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

7.1. Os documentos abaixo serão necessários para concessão da Bolsa:

7.1.1. Para brasileiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RG;
- ✓ Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Lattes;
- ✓ Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPES (Pró-Reitoria de Pesquisa)

7.1.2. Para estrangeiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RNM;
- ✓ Visto temporário;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Vitae;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail); (<http://propg.ufabc.edu.br/formularios-para-bolsas/>)
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPES (Pró-Reitoria de Pesquisa)

7.1.3. Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pesquisa poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

8. DO BOLSISTA EXIGE-SE

8.1. Dedicção exclusiva às atividades de pesquisa financiadas pela bolsa de Pós-doutorado que é objeto deste edital de seleção;

8.2. Desenvolver atividade de pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado no momento da inscrição em conjunto com docentes permanentes ou grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC;

8.3. Apresentar Relatórios de Atividades (conforme Portaria/CAPES nº 086 - http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_P_NPD.pdf).

8.4. Ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e das Normas do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Mais informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC podem ser obtidas no site do Programa: <http://propg.ufabc.edu.br/neuro> ou pelo e-mail ppgnc@ufabc.edu.br.

9.2. O presente Edital terá validade de 6 (seis) meses a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFABC, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Coordenação do Programa.

São Bernardo do Campo, 03 de dezembro de 2019.

MARIA TERESA CARTHERY GOULART
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Neurociência e Cognição